



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

LEI Nº 2.060, DE 9 DE JUNHO DE 2014.

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Agricultores do Assentamento Serra do Taquaruçu e dá outras providências.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Agricultores do Assentamento Serra do Taquaruçu, inscrita no CNPJ nº. 26.636.399/0001-95, com sede na TO-030, Km 51, lote 19, Assentamento Serra do Taquaruçu, Município de Palmas-TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, aos 9 dias do mês de junho de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

(Originária do Projeto de Lei de nº 18/2014, de autoria do Vereador Marilon Barbosa)